

Banco Comercial Angolano, SA.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Preçário I Clientes Particulares

Área de reclamações: Centro de Apoio ao Cliente

Telefone: +244 222 641 330; e-mail: apoioaocliente@bca.co.ao

Rua Direita do Patriota, S/N

Talatona - Luanda

A - Serviços Mínimos Bancários Banco Comercial Angolano, SA.

Índice

A. Serviços Mínimos Bancários	3
B. Serviços Bancários Comuns	4
1. Contas de depósitos	4
1.1. Depósitos à ordem	4
1.2. Depósitos a Prazo	7
2. Operações de Crédito	11
2.2. Crédito ao Consumo	11
2.3. Crédito Automóvel	15
3. Cartões	17
3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)	17
3.2. Cartões de Crédito (Clássico)	18
3.3. Cartões Pré-pagos	20
3.4. Operações com Cartões	21
3.5. Outros Serviços com Cartões	23
4. Cheques	24
4.1. Requisição de Cheques	24
4.2. Outros Serviços com Cheques	24
5. Transferências	25
5.1. Transferências em Moeda Nacional	25
5.2. Outros Serviços com Transferências	28
6. Prestação de Serviços	29
6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras	29
C. Outros Serviços Bancários	30
2. Operações de Crédito	30
2.1. Descobertos Bancários	30
2.2. Outros Créditos	31
3. Transferências	32
3.1. Transferências em Moeda Estrangeira	32
5. Prestação de Serviços	36
5.1. Garantias Prestadas	36
5.2 Outros Servicos	37

Preçário I Clientes Particulares

A. Serviços Mínimos Bancários

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso nº03/2018 de 02 de Março	
1.Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2.Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento de crédito e de débito directos	Isento
3.Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4.Transferência bancária através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5.Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6.Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7.Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

Versão nº 045 Página 3/45

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à ordem

Depósitos a ordem - Kwanzas

Contas de depósitos à ordem disponíveis em kwanzas, podendo ser abertas subcontas em outras moedas, nomeadamente em EUR; USD e ZAR. O montante mínimo para abertura é de Kz 25.000,00 ou o equivalente de acordo com câmbio do dia. As contas Bankitas estão isentas de comissões e despesas, cujo montante mínimo para a abertura é de Kz 100,00.

	Va	alores sem	imposto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem	-	Isento	-	-	-	-
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	ı	Isento	-	-	-	-
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónicas Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	1	Isento	-	-	-	-
1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências localizadas no território nacional e através de ATM	-	Isento	-	-	-	-
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	-
1.1.6. Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitados	1	Isento	-	-	-	-
1.1.7 Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	ı	Isento	-	-	-	-
1.7.8 Disponibilização de gestor Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem que requeiram a atribuição de gestor dedicado.	1	3 000,00	36 000,00	IVA: 14%	41 040,00	Nota (7)
1.7.9 Emissão de extracto bancário Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de extractos de conta adicionais aos extratos ao extracto mensal isento.	1	2 500,00	-	IVA: 14%	-	Nota (5)
1.7.10 Contas inactivas Encargos bancários suportados por contas sem movimentos há mais de 6 meses.	1	3 500,00	-	IVA: 14%	-	Nota (6)
1.7.11 Reactivação de contas inactivas Encargos bancários suportados por Reactivação de contas inactivas.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	Nota (6)

Versão nº 045 Página 4/45

B – Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

O amilia e e e		lores sem	imposto	Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições	
1.1.12. Levantamentos em numerário MN Encargos com levantamentos em numerário de montantes abaixo de Kz 10 Milhões	-	1 000,00	-	IVA 14%	-	-	
1.1.13. Levantamentos em numerário MN. Encargos com levantamentos em numerário de montantes iguais ou superiores a Kz 10 Milhões.	3%	-	-	IVA 14%	•	-	
1.1.14. Levantamentos em numerário ME. Encargos com levantamentos em numerário em Moeda Estrangeira	3%	-	-	IVA 14%	•	-	
1.1.15. Solicitação de mudança de domicílio da conta. Encargos com mudança de domicílio da conta	•	3 000,00	-	IVA 14%	-	-	

Taxas de Juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Não aplicável	-	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

Informação Complementar

Operação k	oancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata	-
Cheques Balcão		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	2º dia útil	-
Cheques	Dalcao	Sobre outra Instituição	D+2	2º dia útil	-

B – Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)
ME Moeda Estrangeira

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos Disponibilização depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável

Nota (2): Método do cálculo da taxa: Não aplicável

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Nota (4): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "B.

Serviços Bancários Comuns", Secção"2 Operações de Crédito", Subsecção "2.4 Descobertos Bancários".

Notas Específicas

Nota (5): Encargos cobrados por extracto adicional

Nota (6): Encargos cobrados por operação

Nota (7): Encargos cobrados caso o cliente opte por um gestor personalizado. COMISSÃO SUSPENSA.

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 6/45

1.2. Depósitos a Prazo

Depósitos a prazo – MN e ME

Contas de depósito a prazo disponíveis em AOA, USD e EUR. Montante mínimo para a abertura Kz 100.000,00 ou o equivalente de acordo com o câmbio do dia. As contas Bankitas Crescer estão isentas de comissões e despesas.

Comissões		res sem i	imposto	Acresce	Valor	Outras
		MN	Valor anual	imposto	anual com impostos	Condições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta.	-	Isento	-	-	-	-

Tours do luns			Acresce	Outras					
Taxas de Juro	15	30	60	90	180	360	720	imposto	condições
AKZ (Kwanzas)	1%	2%	3%	5%	6%	8%	-	IAC 10,0%	-
EUR (Euros)	-	0,50%	0,65%	0,80%	0,95%	1,10%	1,25%	IAC 10,0%	-
USD (Dólares dos EUA)	-	0,75%	0,90%	1,05%	1,20%	1,35%	1,50%	IAC 10,0%	-

Outras despesas associadas Não aplicável

Informação Complementar								
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Movimentação de contas de depósitos a prazo								
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-				
Balcão	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-				
	Pagamento juros remuneratório	D	Imediata	-				
Dance electrónico	Constituição/Reforço	D	Imediata	-				
Banca electrónica	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-				

Versão nº 045 Página 7/45

B - Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

> MNMoeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

IAC Imposto sobre aplicação de capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{365 \text{ dias}}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável.

Notas Específicas

Nota (1): Não aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 8/45

B – Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Depósitos a prazo - Depósito Bankita a Crescer - Kwanzas

Contas de depósito a prazo disponíveis em Kwanzas. Montante mínimo para a abertura: Kz 1.000,00, montante máximo: Kz 250.000,00. Prazo máximo: 90 Dias. Condições de acesso: Ser titular de uma conta Bankita, ser residente cambial, preencher o formulário de adesão.

Comissões		res sem i	imposto	Acresce	Valor	Outras
		MN	Valor anual	imposto	anual com impostos	Condições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta.	-	Isento	-	-	-	-

			1AT	Acrosco	Outras condições			
Taxas de Juro			Dia	Acresce				
	15	30	60	90	180	360	imposto	condições
AOA (Kwanzas)	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	-	-	IAC 10,0%	-

Outras despesas associadas Não aplicável

Informação Complementar					
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de C	Contas de Depósitos a Prazo				
_	Constituição/Reforço	D	Imediata	-	
Balcão	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-	
	Pagamento juros remuneratório	D	Imediata	-	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	-	
	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-	

Versão nº 045 Página 9/45

B - Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

> MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado IAC Imposto sobre aplicação de capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros = Capital X Prazo X Taxa Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Notas Específicas

Nota (1): Não aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 10/45

2. Operações de Crédito

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Pré-aprovadoDestinado a aquisição de bens de consumo duradouro, pequenas obras de reparação, aquisição de mobiliário, cobertura de despesas de saúde, aquisição de equipamentos informáticos, despesas de viajem e outros bens de consumo.

Condições de acesso ao produto: Domiciliação dos salários; procuração irrevogável de domiciliação de salários e outros rendimentos; Cartas irrevogáveis da entidade patronal e seguro de vida.

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de abertura Encargos com a abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.2. Comissão de análise do dossier Encargos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.3. Comissões de expediente Encargos relacionados com expediente.	-	65 000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões durante a vigência do contra	to	1	1	1	1	,
2.2.4. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	-	-	-	-	-
2.2.5. Despesas notariais Encargos relacionados com reconhecimento de contratos junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
2.2.6. Comissão por pagamento antecipado parcial Processamento do pagamento parcial do crédito.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
2.2.7. Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão do crédito contratualizado. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.8. Comissão por incumprimento Encargos relacionados com incumprimento no pagamento das prestações do crédito contratualizado.	0,85%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.9. Comissão de alteração Encargos relacionados com alterações ao crédito contratualizado.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.2.10. Comissão por anulação do contrato. Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa	20%	23,91%	IS: 0,4%	Nota (4)

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 11/45

B - Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

TAN Taxa Anual Nominal Legenda:

> **TAEG** Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{365 \text{ dias}}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 5.000.000,00, a Taxa

Anual Nominal de 20% e prazo de 18 meses.

Nota (5) Imposto de selo

Prazo igual ou inferior a um ano: 0,5% Prazo igual ou superior a um ano: 0,4% Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,3%

Notas Específicas

Nota (1): Não Aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 12/45

Crédito Protocolo BCA

Destinado a aquisição de bens de consumo duradouro, pequenas obras de reparação, aquisição de mobiliário, cobertura de despesas de saúde, aquisição de equipamentos informáticos, despesas de viajem e outros bens de consumo a entidades com acordos estabelecidos com o BCA.

Condições de acesso ao produto: Domiciliação dos salários; procuração irrevogável de domiciliação de salários e outros rendimentos; Cartas irrevogáveis da entidade patronal e seguro de vida.

0	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Comissões iniciais						-
2.2.1. Comissão de abertura Encargos com a abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.2. Comissão de análise do dossier Encargos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.3. Comissões de expediente Encargos relacionados com expediente.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões durante a vigência do contra	to		_			
2.2.4. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	-	-	-	-	-
C.2.5. Despesas notariais Encargos relacionados com reconhecimento de contratos junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
2.2.6. Comissão por pagamento antecipado parcial Processamento do pagamento parcial do crédito.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
2.2.7. Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão do crédito contratualizado. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.8. Comissão por incumprimento Encargos relacionados com incumprimento no pagamento das prestações do crédito contratualizado.	0,85%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.9. Comissão de alteração Encargos relacionados com alterações ao crédito contratualizado.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.2.10. Comissão por anulação do contrato. Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa	20%	22,62%	IS: 0,3%	Nota (4)

Outras despesas associadas	
Não aplicável.	

Versão nº 045 Página 13/45

B - Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

TAN Taxa Anual Nominal Legenda:

> **TAEG** Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{365 \text{ dias}}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 5.000.000,00, a Taxa

Anual Nominal de 20 % e prazo de 60 meses.

Nota (5) Imposto de selo:

Prazo igual ou inferior a um ano: 0,5% Prazo igual ou superior a um ano: 0,4% Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,3%

Notas Específicas

Não Aplicável Nota (1):

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 14/45

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel

Destinado a aquisição de viaturas novas. O BCA financia até 90% do valor da viatura.

Condições de acesso ao produto: Domiciliação dos salários; Aval de terceiro; Registo do automóvel com reserva de propriedade a favor do BCA; Seguro Automóvel contra todos os riscos com apólices endossadas a favor do BCA e Carta irrevogável da entidade patronal

patronal	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de abertura Encargos com a abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.3.2. Comissão de análise do dossier Encargos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	1	IVA: 14%	-	-
2.3.3. Comissões de expediente Encargos relacionados com expediente.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões durante a vigência do contra	to					
2.3.4. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	-	-	-	-	-
2.3.5. Despesas notariais Encargos relacionados com reconhecimento de contratos junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
2.3.6. Comissão por pagamento antecipado parcial Processamento do pagamento parcial do crédito.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
2.3.7. Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão do crédito contratualizado. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.3.8. Comissão por incumprimento Encargos relacionados com incumprimento no pagamento das prestações do crédito contratualizado.	0,85%	-	•	IVA: 14%	-	-
2.3.9. Comissão de alteração Encargos relacionados com alterações ao crédito contratualizado.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.3.10. Comissão por anulação do contrato. Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	Luibor 12 M + (0%-10%)	30,03%	IS: 0,3%	Nota (4) (5) (6)

Outras despesas associadas

Não aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 15/45

B - Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

TAN Taxa Anual Nominal Legenda:

> **TAEG** Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a Nota (1):

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{2}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4) TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 5.000.000,00 a Taxa

Anual Nominal de 26 % e prazo de 60 meses.

Imposto de selo: Nota (5)

Prazo igual ou inferior a um ano: 0,5% Prazo igual ou superior a um ano: 0,4% Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,3%

Nota (6) Taxa Luibor a 12 meses mais spread entre 0% e 10%

Notas Específicas

Não Aplicável Nota (X):

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 16/45

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

o. i. ourtoos de B	ebito (Widiticalxa)						
		Cartão BCA	[Cartão X]	[Cartão X]			
Comissões	Comissões		[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	Acresce imposto	Observações	
3.1.1. Anuidade			•	<u> </u>	•		
Encargos inerentes à	à utilização dos serviço	s disponíveis	através do car	tão de débito			
1º titular	1º ano	3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	
i sulular	Anos seguintes	3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	
Outros titulares	1º ano	3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	
Outros titulares	Anos seguintes	3 000,00	-	•	IVA: 14%	•	
3.1.2. Emissão							
Encargos incorridos	na produção do cartão	pela primeira	vez				
Encargo por cada ca	rtão		Isento	-	-		
3.1.3. Renovação							
Encargos incorridos	na produção do cartão	após data de	validade				
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	
3.1.4. Substituição							
	na produção do cartão		io por motivos	imputáveis ac			
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	
3.1.5. Cancelament	-						
	pela cessação da pres		viços associad	os ao cartão	T		
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	
3.1.6. Inibição							
	ao processamento de i						
	os, por motivos objecti					nento de	
	eita de utilização não		rraudulenta de:	sse instrumen			
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA: 14%	-	

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (1): Não aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 17/45

3.2. Cartões de Crédito (Clássico)

Comissões		Cartão Gold	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce	Observações
		VISA	[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	imposto	Obsei vações
3.2.1. Anuidade		-				-
Encargos inerentes	à utilização dos serviço		através do car	tão de débito		
1º titular	1º ano	55 000,00	-	-	IVA: 14%	-
ı ılılıaı	Anos seguintes	55 000,00	-	-	IVA: 14%	-
Outros titulares	1º ano	55 000,00	-	-	IVA: 14%	-
Outros titulares	Anos seguintes	55 000,00	-	-	IVA: 14%	-
3.2.2. Emissão						
	na produção do cartão	pela primeira	vez			
Encargo por cada ca	artão	20 000,00	-	-	IVA: 14%	-
3.2.3. Renovação						
	na produção do cartão	após data de	validade			
Encargo por cartão		30 000,00	-	-	IVA: 14%	-
3.2.4. Substituição Encargos incorridos	na produção do cartão	de substituica	ão por motivos	imputáveis ao	cliente	
Encargo por cartão	J	50 000.00	-	-	IVA: 14%	-
3.2.5. Atraso no pa	gamento	, ,	l	l .	l	
	ela falta de pagamento	dentro do per	ríodo estabeleo	cido		
Encargo por cartão	1 0	20 500,00				
3.2.6. Cancelament	to					
Encargos incorridos	pela cessação da pres	stação dos ser	viços associad	os ao cartão		
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	IVA: 14%	-
3.2.7. Inibição				<u> </u>		
	ao processamento de i cos, por motivos objecti					
	peita de utilização não					
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	IVA: 14%	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições	
Cartão VISA BCA GOLD	35%	63,79%	IVA: 14%	Nota (4)	İ

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (X): Não aplicável

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 18/45

B - Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

> TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MNMoeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{2000 \text{ Juros}}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

TAEG calculada com base em exemplo padrão para uma utilização do cartão de crédito no montante de Kz Nota (4):

500.000,00, Taxa Anual Nominal de 35% para 12 meses.

Notas Específicas

Nota (1): Não Aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 19/45

3.3. Cartões Pré-pagos

		Cartão KITADI	[Cartão X]	[Cartão X]		
Comissões		VISA	[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Anuidade			-	-		
Encargos inerentes à	à utilização dos serviço		através do car	tão de débito		
1º titular	1º ano	25 000,00	-	-	14%	-
i iitulai	Anos seguintes	25 000,00	-	-	14%	-
Outros titulares	1º ano	25 000,00	-	-	14%	-
Outros titulares	Anos seguintes	25 000,00	-	-	14%	-
3.3.2. Emissão						
Encargos incorridos	na produção do cartão	pela primeira	vez			
Encargo por cada ca	ırtão		Isento	-	-	
3.3.3. Renovação						
Encargos incorridos	na produção do cartão	após data de	validade			
Encargo por cartão		30 000,00	-	-	14%	-
3.3.4. Substituição						
Encargos incorridos	na produção do cartão		o por motivos	imputáveis ao		
Encargo por cartão		50 000,00	-	-	14%	-
3.3.5. Cancelamento Encargos incorridos	o pela cessação da pres	tação dos ser	viços associad	os ao cartão		
Encargo por cartão	<u> </u>	20 000,00	-	-	14%	-
3.3.6. Inibição						
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das						
facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança no instrumento de						nento de
pagamento; (ii) Susp	eita de utilização não	autorizada ou	fraudulenta de	sse instrumen	to	
Encargo por cartão	·	20 000,00	-	-	14%	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (1): Não aplicável

Versão nº 045 Página 20/45

3.4. Operações com Cartões

3.4.2 Cartão de Crédito		Cartão BCA GOLD	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce	Obsamusaãos
		VISA	[Identificaç ão da rede]	[ldentificaç ão da rede]	imposto	Observações
Levantamento a cre	édito "Cash Advance	,,		-		
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM	7,5%	-	-	IVA: 14%	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fore de Angele	Balcão	-	-	-	-	-
Fora de Angola	ATM	7,5%	-	-	IVA: 14%	-
Operações (Compr	as e Pagamentos)					
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM		Isento		-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
	Balcão	-	-	-	-	-
Fora de Angola	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-

Outras despesas associadas Não aplicável.

Legenda: ATM Caixa Automático

> IS Imposto de selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Não aplicável Nota (1):

B – Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

3.4.3 Cartão pré-pago		Cartão KITADI	[Cartão X]	[Cartão X]	•	
		VISA		[Identifica ção da rede]	Acresce imposto	Observações
Levantamento a dé	bito	•		-		
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angolo	ATM		Isento		-	-
Em Angola	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fore de Angelo	ATM	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fora de Angola	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Carregamento de o	artão					
Carregamento de	Balcão	2%	-	-	IVA: 14%	-
saldo no cartão	-	-	-	-		-
Operações (Compr	ras e Pagamentos)	•				
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
	Balcão	_	-	-	-	-
Fora de Angola	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	_

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (1): Não aplicável

3.5. Outros Serviços com Cartões

	Valo	ores sem im	posto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Cartões de Débito EMIS Multicaixa						
3.5.1. Reemissão de PINs		2 500,00	-	IVA: 14%		
Encargos incorridos na reemissão de PINs	-	2 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Cartão pré-pago VISA KITADI						
3.5.2 Cash advance de emergência Encargos incorridos com adiantamento de dinheiro com base no limite disponível do cartão de crédito.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.3 Transacção em bomba de gasolina Encargos incorridos com a utilização do cartão de crédito em transações em postos de abastecimento de combustível.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.4 Inclusão em ficheiro SPI Encargos incorridos com a inclusão em ficheiro SPI.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.5 Cópia de talão em Angola Encargos com cópia de talão em Angola.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.6 Cópia de talão fora de Angola Encargos incorridos com cópia de talão fora de Angola.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.7 Cópia de extracto Encargos incorridos com cópia de extracto.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Cartão de Crédito VISA GOLD						I.
3.5.8 Transacção em bomba de gasolina Encargos incorridos com a utilização do cartão de crédito em transações em postos de abastecimento de combustível.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.9 Falta de pagamento Encargos por falta de pagamento.	-	20.000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.10 Inclusão em ficheiro SPI Encargos incorridos com a inclusão em ficheiro SPI.	-	10 00,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.11 Cópia de talão em Angola Encargos com cópia de talão em Angola.	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.12 Cópia de talão fora de Angola Encargos com cópia de talão fora de Angola.	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.13 Cópia de extracto Encargos incorridos com cópia de extracto	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.14 Reemissão de PIN Encargos incorridos com a Reemissão do PIN	-	10.000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.15 Liquidações antecipadas Encargos incorridos com liquidações antecipadas.	10%	-	-	IVA: 14%	-	-
3.5.16 Chargeback Encargos incorridos com o cancelamento de operações feitas com o cartão.	-	20.000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.17 Cartão de emergência Encargos incorridos com emissão de cartão emergência.	-	50.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas Não aplicável.

Versão nº 045 Página 23/45

B – Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (X): Não aplicável

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras Condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	Isento	Isento	-	-
Módulos de 25	15 000,00	15 000,00	IVA: 14%	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (X): Não aplicável

4.2. Outros Serviços com Cheques

	Val	ores sem im	posto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Utilizadores de risco						
Outros Serviços						
4.2.1 Emissão de cheque visado Encargos incorridos com a emissão de cheques visados.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
4.2.2 Anulação de cheque visado Encargos incorridos com a anulação de cheques visados.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
4.2.3 Devolução de cheques de outros bancos. Encargos incorridos com devolução de cheques de outros bancos.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Não aplicável

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 24/45

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	sferência	Acresce	Outras	
Tipologia	Balcão	Telefone	efone Banca Electrónica		imposto	Condições
Transferência nacional na moe	da da conta					
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Transferência nacional noutra	moeda					
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Titulares diferentes				•		
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Informação Complementar								
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Transferências								
	Balcão	D	Imediata	-				
Intrabancária	Telefone	-	-	-				
Banca electrónica		D	Imediata	-				
	ATM	D+1	Dia útil seguinte	-				

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos Disponibilização depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Não aplicável

Página 25/45

5.1.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	Acresce	Outras		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	АТМ	imposto	Condições
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais via SPTR	13.000,00	-	Isento	Isento		Note (1)
Permanentes via SPTR	13.000,00	-	Isento	Isento	IVA: 14%	Nota (1)
Pontuais via STC	3 000,00	1	Isento	Isento		Nota (2)
Permanentes via STC	3 000,00	1	Isento	Isento		Nota (2)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-		-	-
Permanentes	-	-	-		-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	0,6% + EUR 70,00	-	-	-	IVA: 14% IS: 0,1%	Nota (3)
Permanentes	ı	•	-	i	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas Não aplicável

Informação Com	plementar					
Operação bancá				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
			Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
	Nacional	Normal	Banca electrónica	D+1	Dia útil seguinte	-
			ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
		Urgente	Balcão	D	Imediata	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
Interbancária			Balcão	_	_	-
			Telefone	-	-	-
		Normal	Banca electrónica	-	-	-
	Internacional		ATM	-	-	-
			Balcão	-	-	-
	Lirgonto		Telefone	-	-	-
		Urgente	Banca electrónica	-	-	-

Versão nº 045 Página 26/45

B – Serviços Bancários Comuns Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos Disponibilização depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Via SPTR - Para transferências acima do montante de AKZ 20 Milhões Nota (2): Via STC - Para transferências abaixo do montante de AKZ 20 Milhões

Nota (3): A comissão de 0,6% incide sobre o valor da operação, cujo valor máximo é de até EUR 450,00 ou o

equivalente. O Imposto de Selo de 0,1%, Incide sobre a conversão da moeda nacional para a moeda

estrangeira.

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025 Versão nº 045

5.2. Outros Serviços com Transferências

	Valo	res sem imp	osto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Transferências Internacionais						
5.2.1 Devolução por erro do ordenante, anulação, stop payment Encargos incorridos com devoluções por erro do ordenante, anulações, stop payment.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.2 Ordem de pagamento recebida Encargos incorridos com ordens de pagamento recebidas.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.3 Cópia do SWIFT Encargos com cópia do SWIFT.	-	3 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.4 Comissão para crédito - transferência telegráfica / SWIFT (entrada) Encargos incorridos com crédito – transferência telegráfica / SWIFT.	0,5%	-	-	IVA: 14%	-	-
5.2.5 Comissão por transacção - transferência telegráfica / SWIFT (entrada) Encargos incorridos com transacção – transferência telegráfica / SWIFT.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.6 Comissão envio SWIFT MT 940/950 Encargos incorridos com envio SWIFT MT 940/950	-	10 000,00	_	IVA: 14%	-	-
5.2.7 Devolução por insuficiência de saldo. Encargos incorridos por insuficiência de saldo	-	20 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.8 Comissão de investigação Encargos incorridos por investigação.	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.9 Comissão de confirmação Encargos incorridos por confirmação	-	15 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Outros Serviços		1	1			1
Não aplicável	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Não aplicável

Página 28/45

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

EUR, USD, ZAR, GBP				
Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce imposto	Outras condições
Movimentação de conta	-	-	-	-
Balcão - Caixa	-	-	-	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	_	-	-	-
Balcão - Caixa	-	EUR 2,00	IVA: 14%	Nota (1)

Outras despesas associadas Não aplicável

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1): Comissão cobrada em MN equivalente ao câmbio do dia.

Página 29/45

C. Outros Serviços Bancários

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

Descoberto Bancário

Destinado a cobrir despesas pontuais inesperadas e ou de emergência.

Condições de acesso ao produto: Domiciliação dos salários no BCA há mais de 6 meses.

Comissões	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
2.1.1 Facilidade de descoberto						
Comissão de abertura Encargos inerente à abertura do descoberto	2,00%	15.550,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissão de alteração da conta Encargos com alterações à conta	1,75%	-	-	IVA: 14%	-	-
Comissão de Cancelamento Encargos com cancelamento (min: Kz 500; max.: 5.000)	1,00%	-	-	IVA: 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	Luibor 3 M + (0% - 10%)	30,36%	IS: 0,3%	Nota (1) (4)(5)

Outras despesas associadas

Não aplicável.

TAN Taxa Anual Nominal Legenda:

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MNMoeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a Nota (1):

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros = Capital X Prazo X Taxa Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de AKZ 300.000,00 a Taxa Nota (4):

Anual Nominal de 25% a 30 dias.

Notas (5) Taxa Luibor a 3 meses mais spread entre 0% e 10%.

Notas Específicas

A taxa de juro para descobertos bancários sem autorização é de 36% e TAEG de 41,05%. Nota (6):

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 30/45

2.2. Outros Créditos

Crédito Geral

Crédito destinado a clientes particulares com finalidade diversa.

Condições de acesso ao produto: Domiciliação dos salários; Aval de terceiro; Carta irrevogável da entidade patronal e seguro de vida.

	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	com impostos	Condições
Comissões iniciais			•	•		•
2.2.1. Comissão de abertura Encargos com a abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.2. Comissão de análise do dossier Encargos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.3. Comissões de expediente Encargos relacionados com expediente.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões durante a vigência do contra	to					
2.2.4. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	-	-	-	-	-
2.2.5. Despesas notariais Encargos relacionados com reconhecimento de contratos junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
2.2.6. Comissão por pagamento antecipado parcial Processamento do pagamento parcial do crédito.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	•
2.2.7. Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão do crédito contratualizado. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.8. Comissão por incumprimento Encargos relacionados com incumprimento no pagamento das prestações do crédito contratualizado.	0,85%	-	-	IVA: 14%	-	-
2.2.9. Comissão de alteração Encargos relacionados com alterações ao crédito contratualizado.	-	65.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissões no termo do contrato				,		,
2.2.10. Comissão por anulação do contrato. Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	Luibor 12 M + (0%-10%)	30,31%	IS: 0,2%	Nota (4) (5)

Outras despesas associadas	
Não aplicável.	

Versão nº 045 Página 31/45

Taxa Anual Nominal Legenda: TAN

> **TAEG** Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{\text{Capital N Prazo N Taxa}}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de AKZ 2.500.000,00, Taxa Nota (4):

Anual Nominal de 29% a 36 meses.

Nota (5): Taxa Luibor a 3 meses mais spread entre 0% e 10%.

Notas Específicas

Nota (1): Não Aplicável

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira

3.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de	recepção de	Acresce	Outras		
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	АТМ	imposto	Condições
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)
Permanentes	4.000,00	-	-		14%	Nota (1)
Titulares diferentes						
Pontuais	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)
Permanentes	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Informação Complementar									
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações					
Transferências									
	Balcão	D	Imediata	-					
Intrabancária	Telefone	-	-	-					
Illiabalicalia	Banca electrónica	D	Imediata	-					
	ATM	D+1	Dia útil seguinte	-					

Preçário I Clientes Particulares Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Versão nº 045 Página 32/45

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Comissão é cobrada em Moeda Nacional (Kz 4.000,00)

Página 33/45

3.1.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de re	cepção de d	Acresce imposto	Outras Condições		
Прогодіа	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permanentes	0,60% Máx. 450 EUR	-	_	_	IVA: 14% IS: 1% CEOC 2,5%	Nota (1)
Despesas totais	EUR 70,00				IVA: 14% IS: 1%	Nota (2)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	•
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Pontuais/Permanentes	0,60% Máx. 450 EUR	-	-	-	IVA: 14% IS: 1% CEOC 2,5%	Nota (1)
Despesas totais	EUR 70,00				IVA: 14% IS: 1%	Nota (2)
Sem indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	ı
Permanentes	-	•	-	-	-	•
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Sem indicação do IBAN	_		•			
Pontuais	-	-	-	-	-	ı
Permanentes	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Informação Con	nplementar					
Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
			Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
		Normal	Banca electrónica	D+1	Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
			Balcão	D	Imediata	-
		Urgente	Telefone	-	-	-
		Orgenie	Banca	-	-	-
Interbancária			electrónica			
Interparicana			Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
		Normal	Banca	-	-	-
			electrónica			
	Internacional		ATM	-	-	-
			Balcão	-	-	-
		Urgente	Telefone	-	-	-
		Orgenie	Banca electrónica	-	-	-

Versão nº 045 Página 34/45

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): A comissão de 0,60% incide sobre o valor da operação, cujo valor máximo é de até EUR 450,00 ou o

equivalente. O Imposto de Selo de 0,1%, incide sobre a conversão da moeda nacional para a moeda

estrangeira.

Nota (2): É acrescido o Imposto de Contribuição Especial de Operações Cambiais (CEOC), à taxa de 2,5% para

pessoas singulares, nas transferências para o exterior do país que não tenham por base qualquer

contraprestação de bens, serviços ou outra de natureza comercial.

Versão nº 045 Página 35/45

5. Prestação de Serviços

5.1. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Garantias Bancárias				•		
5.2.1 Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Encargos incorridos com a emissão da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	2,50%	-	-	IVA: 14%	-	-
5.2.2 Comissão de garantia (incluindo alteração de valor/prorrogações do prazo) Encargos incorridos com a alteração do valor e ou a prorrogação do prazo da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	2,50%	-	-	IVA: 14%	-	-
5.2.3 Execução por incumprimento Encargos incorridos com a execução por incumprimento das clausulas contratuais da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	0,75%	-	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas

Sobre o contrato de garantia incide o imposto de selo que varia em função do prazo: Prazo inferior a 1 ano – 0,3%; Prazo igual ou superior a 1 ano – 0,2%; Prazo igual ou superior a 5 anos – 0,1%

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (X): Não aplicável.

Versão nº 045 Página 36/45

5.2. Outros Serviços

	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com impostos	Condições
Certificados		-				
5.2.3 Extractos para efeitos de auditorias						
Encargos incorridos com extractos	-	65 000,00	-	IVA: 14%	-	-
bancários para efeitos de auditorias.						
5.2.4 Fotocópias solicitadas por clientes						
Encargos incorridos com fotocópias	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
solicitadas pelos clientes. 5.2.5 Cartas de idoneidade						
Encargos incorridos com a emissão de	_	35 000,00	_	IVA: 14%	_	_
cartas de idoneidade	_	35 000,00	_	IVA. 14/0	-	-
5.2.6 Declarações						
Encargos incorridos com a emissão de	_	35 000,00	_	IVA: 14%	_	-
declarações diversas.		00 000,00				
5.2.7 Resposta à PGR /Tribunais / AGT						
Encargos incorridos com resposta à PGR	-	3 000,00	-	IVA: 14%	-	-
/Tribunais / AGT						
Terminais de Pagamentos Automáticos						
5.2.8 Activação de TPAs						
Encargos incorridos com a activação de	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
TPAs.						
5.2.9 Aluguer Mensal de TPAs						
Encargos incorridos com o aluguer de	-	8 000,00	-	IVA: 14%	-	-
TPAs.						
5.2.10 Comissão sobre transações	0.00/			13/4 - 4/40/		
Encargos incorridos com transações no	0,2%	-	-	IVA: 14%	-	-
TPAs 5.2.11 Não devolução do TPA						
Encargos incorridos com a não devolução						
do TPAs.						
Inferior ou igual a 1 ano	-	370 000,00	-	IVA: 14%	-	-
De 1 ano até 2 anos		310 000,00				
Superior a 2 anos		250 000,00				
5.2.12 Devolução do TPA deteriorado						
Encargos incorridos devolução do TPAs em						
mau estado de conservação.				IVA: 14%		
Inferior ou igual a 1 ano	-	185 000,00	-	IVA. 1470	-	-
De 1 ano até 2 anos		150 000,00				
Superior a 2 anos		125 000,00				
5.2.13 2º Via cartão do supervisor.		4 000 00		D/A - 4 404		
Encargos incorridos com emissão de 2º Via	-	4 000,00	-	IVA: 14%	-	-
cartão do supervisor. 5.2.14 Comissão de inactividade.						
Encargos incorridos por inactividade do						
TPA alugado no período igual ou superior a	-	8 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3 meses						
5.2.15 Despesas de reparação TPA						
alugado.	_	15 000,00	_	IVA: 14%	-	_
Encargos incorridos com reparação de TPA						
5.2.16 Despesas de reparação TPA						
adquirido. Encargos incorridos com	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
reparação de TPA			<u> </u>			
5.2.17 TPA aquisição a pronto	_	370 000,00		IVA: 14%		
Encargos incorridos com aquisição a pronto	ļ <u> </u>	370 000,00	_	IVA. 14/0	-	-
5.2.18 Custo de aquisição do carregador						
Encargos incorridos com aquisição do	-	30 000,00	-	IVA: 14%	-	-
carregador	ļ					
5.2.19 Custo de aquisição da bateria	-	45 000,00	-	IVA: 14%	-	-

Versão nº 045 Página 37/45

Encargos incorridos com aquisição da						
bateria.						
5.2.20 Tarifário mensal manutenção de TPAs comprados Encargos incorridos com a manutenção do TPA	-	8 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.21 Reemissão de chip Encargos incorridos por reemissão de chip	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas

Não Aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Não aplicável.

Versão nº 045 Página 38/45

Cominação	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Compra ou venda de valores mobiliários					ļ	
Mercado Primário – Valores mobiliários represe	ntativos d	le divida				
5.2.12 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de valores mobiliários.	0,25	-	-	IVA: 14%	-	-
5.2.13 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de valores mobiliários	0,05	-	-	IVA: 14%	-	-
Mercado Primário - Acções e outros instrument	os financ	eiros				
5.2.14 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de acções e outros instrumentos financeiros.	0,50	-	-	IVA: 14%	-	-
5.2.15 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de acções e outros instrumentos financeiros.	0,20	-	-	IVA: 14%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo s	superior a	1 ano		<u>"</u>		
5.2.16 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
5.2.17 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário.	0,03	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo e	entre 6 e 1	2 meses				
5.2.17 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
5.2.18 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,03	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo e	entre 3 e 6	meses				
5.2.19 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,125	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
5.2.20 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,030	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo e	entre 0 e 3	meses				
5.2.21 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,0625	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
5.2.22 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,0300	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo s	superior a	1 ano				
5.2.23 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
5.2.24 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo e	entre 6 e 1	2 meses				
5.2.25 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
5.2.26 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-

Versão nº 045 Página 39/45

	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	com	Condições	
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo	entre 3 e	6 meses	arraar		Impostos		
5.2.27 Comissão BCA				D/A . 4.40/			
Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,125	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
5.2.28 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo	entre 0 e	3 meses		1		•	
5.2.29 Comissão BCA				D/A - 440/			
Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,0625	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
5.2.30 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
venda de divida pública no mercado secundário	montos					<u> </u>	
Mercado Secundário – Acções e outros instrui	nentos						
5.2.31 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de acções e outros instrumentos no mercado secundário		-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
5.2.32 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de acções e outros instrumentos no mercado secundário	0,15	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Cancelamento de ofertas							
5.2.33 Comissão BCA							
Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de ofertas	-	2.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.34 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por cancelamento de ofertas	-	1.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
Anulação de negócios com acordo entre as pa	rtes						
5.2.35 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por anulação de negócios com acordo entre as partes.	-	25.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.36 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por anulação de negócios com acordo entre as partes.	-	25.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
Anulação de negócios sem acordo das contra	partes						
5.2.37 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por anulação de negócios sem acordo das contrapartes.	-	250.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.38. Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por anulação de negócios sem acordo das partes.	-	250.000,0	-	IVA: 14%	-	-	
Compensação, Liquidação e Custódia							
Contas de registo individualizado de valores n 5.2.39 Abertura	nobiliários	S					
Encargos incorridos por abertura de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	3.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.40 Encerramento Encargos incorridos por encerramento de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	3.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.41 Encerramento CVAMA Encargos incorridos por encerramento de contas CVAMA	-	5.000,00	-	IVA: 14%	-	-	

Versão nº 045 Página 40/45

Cominaña	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Manutenção de contas de registo de valores r	nobiliário	s				
5.2.42 Investidor não institucional BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários. É uma comissão Semestral	0,20	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.43 Investidor não institucional CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	1.200,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.44 Investidor institucional BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	0,20	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.45 Investidor institucional CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	2.400,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.46 Depósito/Levantamento de valores mobiliários BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por depósito/levantamento de valores mobiliários.	0,10	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.47 Depósito/Levantamento de valores mobiliários - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por depósito/levantamento de valores mobiliários.	-	350,00	-	IVA: 14%	1	-
Transferência de valores mobiliários						
5.2.48 Mesma estrutura de titularidade (entre contas do BCA) Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,10	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.49 Mesma estrutura de titularidade (entre contas do BCA) CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de valores mobiliários.	-	350,0	-	IVA: 14%	-	-
Estrutura de titularidade diferente (envolvend	o outro m	embro BODIV	(A)			•
5.3.40 Valores mobiliários representativos de dívida Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,30	1.500,00	-	IVA: 14%	ı	-
5.2.41 Valores mobiliários representativos de dívida - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,06	-	-	IVA: 14%	-	-
 5.2.42 Acções e outros instrumentos financeiros - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de acções e outros instrumentos. 	0,06	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.43 Acções e outros instrumentos financeiros - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de acções e outros instrumentos.	0,30	-	-	IVA: 14%	-	-

Versão nº 045 Página 41/45

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições	
Eventos							
5.2.44 Cupão Recebido Encargos incorridos por cupão recebido.	1,5	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
5.2.45 Reembolso/vencimento de obrigações do Tesouro Encargos cobrados incorridos por reembolso/vencimento de obrigações do tesouro.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-	
Operações no Portal do Investidor	l			ı		I	
5.2.46 Comissão de registo/liquidação -	l			T		Ī	
BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	0,25	1.500,00	ı	IVA: 14%	,	-	
5.2.47 Comissão de registo/liquidação - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	0,015	-	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.48 Bloqueios de valores mobiliários - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por bloqueios no portal do investidor.	-	700,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.49 Bloqueios de valores mobiliários - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.50 Realocações e reespecificações - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por realocações e reespecificações no portal do investidor.	-	1.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.51 Realocações e reespecificações - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por realocações e reespecificações no portal do investidor.	-	500,00	-	IVA: 14%	-	-	
Anulações de negócios							
 5.2.52 Atraso de liquidação financeira - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por atraso de liquidação financeira. 	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.53 Atraso de liquidação financeira - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por atraso de liquidação financeira.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.54 Cancelamento de negócio MN - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de negócio.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.55 Cancelamento de negócio MN - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por cancelamento de negócio.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.56 Cancelamento de negócios - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de negócio.	-	1.000.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
5.2.57 Cancelamento de negócios - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por cancelamento de negócio.	-	1.000.000,00	-	IVA: 14%	-	-	

Versão nº 045 Página 42/45

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Não aplicável	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (X): Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.

Nota (X): Método do cálculo da taxa: Não aplicável.

Nota (X): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Notas Específicas

Nota (1): O IAC – Imposto sobre Aplicação de Capitais sobre os juros das Obrigações do Tesouro é de 10% para

títulos com maturidade inferior a 3 anos e de 5% para maturidades iguais ou superiores a 3 anos.

Nota (2): Aplicável por cada negócios realizados nos mercados mobiliários de compra ou venda. Resulta de uma

percentagem sobre o valor do negócio. A comissão não será inferior a AKZ 1.500,00.

Nota (3): Na anulação de negócios, trata-se de comissões a repassar ao cliente se o atraso na liquidação do negócio

for motivado por erro imputável ao cliente (Ex: ausência ou insuficiência de fundos).

Nota (4): NOTA IMPORTANTE: Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários

e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos

mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

Versão nº 045 Página 43/45

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa Automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema on-line, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de Crédito	Cartão de crédito Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cashadvance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de Débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à Habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito à prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Dia útil	Dia útil Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.